

PARECER CONCLUSIVO

(art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal))

Exercício: 2025

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Cultura

P.A. nº Proc. Administrativo 26.224/2025

() Acordo de Cooperação

() Termo de Colaboração

(x) Termo de Fomento

() Termo Aditivos/ou Apostila

Número do Ajuste. 91/2025

Órgão beneficiário (OSC): FEDERAÇÃO PRUDENTINA DE TEATRO E ARTES INTEGRADAS GALPÃO DA LUA.

CNPJ nº: 04.794.477/0001-47

Endereço: Rua Júlio Tiezze, 34

CEP: 19010-200 Município: PRESIDENTE PRUDENTE / SP

Processo de Prestação de Contas nº Proc. Administrativo 26.224/2025

Trata-se de Prestação de Contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, à entidade através da Secretaria Municipal de Cultura.

Procedemos a análise quanto aos aspectos qualificativos e quantitativos da Prestação de Contas a esta Secretaria Gestora, que na qualidade de responsável pela aplicação dos recursos transferidos à entidade no Exercício Financeiro de 2025 e de acordo com as Instruções 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ATESTA:

A localização da entidade no endereço acima especificado neste Parecer bem como o seu regular funcionamento no Município;

A entidade tem sua finalidade estatutária definida no Artigo nº 02 de seu estatuto, cuja redação segue abaixo:

“Art. 2º - A FPTAI tem por finalidade ser instrumento catalisador das atividades realizadas por seus associados, todas elas relacionadas a manifestações culturais, nas suas mais diversas linguagens artísticas.”

O objeto dos repasses descrito no Plano de Trabalho é: Aquisição de Materiais Permanentes a serem utilizados nas atividades de produção e na programação cultural do Ponto de Cultura Galpão da Lua. Serão adquiridos os seguintes equipamentos: – 2 Caixas de Som Ativas (1000Watts - mínimo) – 5 Ventiladores de Parede (60 cm de pá - mínimo) – 1 Carrinho de carga pneumático (até 300kilos de carga - mínimo).

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, no exercício de 2025, transferiu o Valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), comprovados através do seguinte empenho: 13.454/2025

Data da prestação de contas: 15/01/2026

Fonte de Recurso: 8.110.0000.99

MUNICIPAL () FEDERAL () ESTADUAL () FMDCA () EMENDA PARLAMENTAR (x)

Parcela - única

Data do repasse 24/11/2025/2025

Valor repassado: R\$ 20.000,00 (vinte mil)

A Secretaria Municipal de Cultura atesta o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público; As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano

Secretaria Municipal de Cultura
Centro Cultural Matarazzo
Rua Quintino Bocaiuva, 749 Vila Furquim
Fone: (18) 3226-3399
E-mail: secult@presidenteprudente.sp.gov.br

de trabalho, ocorrendo, contudo, houve remanejamento pontual de recursos motivado por necessidade superveniente.

As cláusulas pactuadas no plano de trabalho foram executadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

A entidade disponibilizou a totalidade dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, devidamente atestada pelo contador da beneficiária. Os gastos realizados estão em estrita conformidade com as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal que disciplina as licitações públicas.

Constata-se que os originais dos comprovantes de gastos contêm a regular identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, e do número do ajuste, bem como deste órgão repassador, garantindo a rastreabilidade do recurso.

Diante do exposto, afirmo a regularidade da prestação de contas examinada.

Paulo Silvio da Costa Sanches
Secretário Municipal de Cultura